



LEI Nº 1.008/2013

Institui o Dia Municipal de Combate a violência contra as mulheres, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e sancionou e faço publicar a seguinte lei:

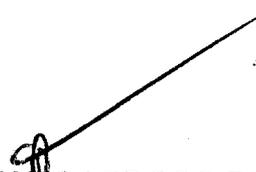
Art. 1º - Fica instituído como Dia Municipal de Combate a Violência contra as mulheres o dia 29 de abril, com o objetivo de mobilizar iniciativas do poder Público e a participação da população para a realização de ações destinadas ao combate.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social fica responsável para desenvolver campanhas e comunicação social, na semana que contiver o referido dia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de dezembro de 2013.


OSNY CARDOSO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 06 de dezembro de 2013
MUNIC. RESP. 